



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE DOS REIS BAQUIAO
CNPJ/CPF : 799.027.666-68

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : José dos Reis Baquião - Faz. Nossa Senhora Aparecida - Matrícula 10.341

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Nossa Senhora Aparecida número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 37975-000 Itaú de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itaú de Minas (LAT) -20.7094, (LONG) -46.814

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2112/2020

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento no Relatório Ambiental Simplificado, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento José dos Reis Baquião para as atividades de "G-02-04-6 – Suinocultura" e "D-01-13-9 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais", no município de Itaú de Minas, pela insuficiência hídrica.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 30/06/2020 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.